



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Assessoria de Elaboração de Projetos

Assessoria de Elaboração de Projetos de Medicina

Termo de Referência - PMDF/DSAP/AEP/MED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Material de Consumo para Atendimento Pré-Hospitalar, Atendimento Ambulatorial e Cirúrgico**, para atender às necessidades do Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães), do Centro Médico (CMed), do Centro de Assistência Odontológica (CAO), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) e do Centro de Medicina Veterinária (CMedVet) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme especificação e quantidade constantes do número 5 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, (art. 6º, III, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93).

Órgão Responsável pela Contratação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - DSAP
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo para Atendimento Pré-Hospitalar, Atendimento Ambulatorial e Cirúrgico para o CMed, CAO, BPCães, CAPS e CMedVet

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 128214441), aprovado pela autoridade competente (Doc. SEI 128232777) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.1.2. Os itens relacionados neste **Termo de Referência** destinam-se a atender às necessidades de aquisição de itens de consumo para o Centro Médico da PMDF, o Centro de Assistência Odontológica (CAO), o Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), o Centro de Medicina Veterinária (CMedVet) e o Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

2.1.3. Os itens solicitados serão utilizados no Serviço de Remoção de Ambulâncias do CMED, que realiza atendimentos pré-hospitalares aos policiais militares de toda a Corporação, nos ambulatórios de Otorrinolaringologia, Pediatria e Centro Cirúrgico, o que proporcionará um melhor atendimento aos policiais e seus dependentes, além de ampliar o rol de procedimentos lá realizados. Alguns itens são também utilizados nos serviços do CAO, CAPS e CMEDVET.

2.1.4. A realização de procedimentos através do serviço próprio traz uma economia considerável para a corporação por diminuir os gastos com contratos externos, evitar internações desnecessárias e reduzir o tempo de espera por procedimentos específicos na rede credenciada.

2.1.5. Os itens aqui solicitados também servirão ao abastecimento do BPCães. O perfeito emprego dos cães na atividade policial necessita da aquisição de materiais básicos inerentes ao primeiro atendimento no caso de acidentes ou incidentes que tenham por vítimas os semoventes caninos do Batalhão em operações, treinamentos e atividades rotineiras, juntamente com o emprego de materiais e equipamentos de treinamento, logística e suprimentos específicos para a proteção dos cães e do próprio policial em última instância, como forma de se alcançar a manutenção e a melhoria continuada do nível de treinamento e capacidade de trabalho do plantel canino desta unidade, razão da existência desta unidade especializada. A aquisição de materiais para montagem de um kit de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Canino garante uma primeira resposta hábil para preservar a integridade do plantel do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal.

2.1.6. A inclusão da demanda do BPCães neste processo segue as diretrizes definidas conforme o Ofício nº 4 da Chefia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (128101350), onde há a orientação para que todas as demandas de aquisição de medicamentos de uso humano originárias do Centro de Medicina Veterinária sejam encaminhadas a este Departamento, de modo que possam ser licitadas juntamente com as demandas do Centro Médico e do Centro de Assistência Odontológica da PMDF.

2.1.7. Os itens descritos neste **Termo de Referência** não são contemplados em nenhuma outra Ata de Registro de Preços vigente.

2.2. **DA ORIGEM DA DEMANDA**

2.2.1. Os itens aqui solicitados têm como embasamento a estimativa calculada pelo Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães), pelo Centro Médico (CMed), pelo Centro de Assistência Odontológica (CAO), pelo Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) e pelo Centro de Medicina Veterinária (CMedVet) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

2.2.2. Documentos utilizados:

- Documento de Formalização de Demanda nº 62/2022 CMED/PMDF: Doc. SEI/GDF 101343582
- Ofício Nº 6/2022 - PMDF/CMEDVET/SAVAPP: Doc. SEI/GDF 102293910
- Documento de Oficialização de Demanda s/nº CMEDVET/PMDF: Doc. SEI/GDF 126635406
- Ofício Nº 35/2022 PMDF/DSAP/DAO/SAD/Almox: Doc. SEI/GDF 102478781
- Documento de Oficialização de Demanda s/nº BPCÃES/PMDF: Doc. SEI/GDF 116717924
- Despachos listados no processo SEI 00054-00046352/2023-17: Despacho CMed 118488867, Despacho CAPS 117897581
- Documento de Formalização de Demanda nº 14/2023 CMED/SAD/COMPRAS: Doc. SEI/GDF 123134177
- Documento de Formalização de Demanda nº 49/2022 CMED/SAD/COMPRAS: 125342639
- Requisição do SRA do CMED que consta do processo 00054-00113072/2022-41: 125624571

2.2.3. Para o quantitativo estabelecido neste **Termo de Referência** foi considerada a expectativa de quantidade de saída destes materiais e de consultas a serem realizadas, e o suprimento dos Almoxarifados durante o período de vigência das Atas de Registro de Preço (12 meses), bem como possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência conforme a demanda de cada item, acrescidos de 20% de estoque de segurança, para garantir a continuidade do serviço diante da variabilidade da demanda e do tempo necessário para que um novo processo de aquisição seja finalizado.

2.2.4. As aquisições serão efetivadas por meio de Solicitações de Compra em oportunidades distintas ao longo do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda de consumo, que sofrem variações sazonais ao longo de 12 meses.

2.3. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

2.3.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

2.4. **DOS BENEFÍCIOS À CORPORAÇÃO**

2.4.1. A aquisição desses materiais tem por objetivo abastecer as áreas de atendimento pré-hospitalar canino do Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães), bem como viabilizar atendimentos realizados no Centro Médico (CMed), no Centro de Assistência Odontológica (CAO), no Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) e no Centro de Medicina Veterinária (CMedVet) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para a realização de atendimentos pré-hospitalares, ambulatoriais, exames e procedimentos cirúrgicos.

2.4.2. Esta aquisição visa então atender aos objetivos do PDSAP (Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal), promovendo a melhoria da saúde do efetivo da PMDF, de seus dependentes e pensionistas e garantindo que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

2.4.3. O pleno funcionamento do Centro Cirúrgico do CMed acarretará diminuição de gastos, uma vez que a intenção é ampliar os serviços prestados neste Centro Médico, diminuindo a necessidade de encaminhamentos para clínicas terceirizadas.

2.4.4. Esta aquisição também beneficiará o BPCães, o que ensejará em melhor prestação de serviço aos policiais, seus dependentes, bem como aos animais empregados na atividade fim da PMDF ao proporcionar a montagem de kits de atendimento pré-hospitalar a serem utilizados pelos próprios policiais durante o policiamento.

2.5. **DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA PMDF**

2.5.1. A presente demanda visa atender aos objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, assim como do Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PDSAP, no que diz respeito aos seguintes itens:

2.5.1.1. Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034, 1ª edição, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302, de 28 de dezembro de 2022:

- Valores: excelência técnico-profissional e científica, ética, honestidade e respeito aos direitos humanos.
- 3. Objetivo: Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida.
 - Estratégias: 3.1. APRIMORAR O SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF
 - Iniciativas Estratégicas: 3.1.7. Desenvolver projetos e ações voltadas à prevenção de doenças laborais e à melhoria da qualidade física e mental da família policial-militar.
- 7. Objetivo: Promover a motivação e a valorização dos recursos humanos.

2.5.1.2. Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.141 de 01 de novembro de 2020, e conforme §1º do art. 7º da Portaria PMDF nº 1.248, de 11 de janeiro de 2022, alterado pela Portaria PMDF nº 1.309, de 19 de janeiro de 2023.

- Missão: Promover integralmente a saúde, o bem-estar e a assistência social e religiosa aos usuários do sistema de saúde, complementados por atenção ao ensino e pesquisa.
- Valores: Ética profissional, Cientificidade, Respeito à dignidade humana e de Comprometimento institucional.
- Políticas Corporativas: Priorizar a saúde preventiva, Humanizar o atendimento, e Garantir a assistência integral à saúde.
- 9. Objetivo: Promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas.
- 13. Objetivo: Contribuir com iniciativas referentes à motivação de pessoal, comprometimento com a instituição e satisfação no trabalho.
- 14. objetivo: Garantir que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.
 - 14.1 - Estratégia: Promover a saúde
 - 14.1.3 - Iniciativa: Desenvolver projetos e ações orientadas à melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos policiais militares, seus dependentes e pensionistas (programa de saúde da família policial militar).
- 16. Objetivo: fomentar o respeito aos direitos humanos e às garantias constitucionais.

2.6. DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

2.6.1. Considerando que grande parte desses itens encontram-se em estoque próximo ao quantitativo definido como de estoque mínimo nos almoxarifados e considerando que grande parte dos itens são medicamentos ou insumos fracassados oriundos de outros certames (pregões 11, 12 e 18/2023: 00054-00035473/2023-33, 00054-00156525/2022-23 e 00054-00051863/2023-51), **é necessário o registro de novas Atas de Registro de Preços com máxima celeridade, com a finalidade de abastecimento dos estoques dos Almoxarifados, garantindo a continuidade do serviço.**

2.7. DO EMPREGO DOS MATERIAIS

2.7.1. Os materiais constantes deste **Termo de Referência** deverão ser empregados no Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães), no Centro Médico (CMed), no Centro de Assistência Odontológica (CAO), no Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) e no Centro de Medicina Veterinária (CMedVet) para o atendimento de seus usuários, sendo distribuídos conforme demanda.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. DA MODALIDADE

4.1.1. A licitação se dará na **modalidade Pregão Eletrônico**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Também serão aplicados ao certame principalmente o estabelecido nos Decretos Distritais nº 23.287/2002, 26.851/2006, 32.767/2011 e 33.598/2012. Subsidiariamente serão aplicadas as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como a Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

4.2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.2.1. Convém que a Administração adote o procedimento licitatório de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** com prazo de 12 meses, nos termos do art. 3º, I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. O procedimento se justifica porque facilita e dinamiza a aquisição de itens e, ainda, acelera o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos e insumos relacionados à saúde que necessitam de entregas parceladas, em função do prazo de vencimento ou devido à impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Serviço de Saúde da PMDF.

4.2.2. Mesmo utilizando como base para a estimativa de quantidades os relatórios de entrada e saída dos Almoxarifados, é preciso considerar que atendimentos na área de saúde não são previsíveis em absoluto, e por esta razão o Registro de Preços possibilita que a compra destes materiais seja realizada o mais próximo possível da demanda real, de forma que cada item possa ser adquirido tanto em quantidade superior quanto inferior ao cálculo original.

4.2.3. Adotar o Registro de Preços na aquisição de medicamentos e insumos relacionados à saúde significa economia de recursos, eliminação do problema de regulação dos estoques (utilização de espaços e produtos deteriorados) e expectativa de fornecimento de uma quantidade média periódica, resultando assim em modernização e desburocratização dos processos de compra pela rapidez nas aquisições, eliminação de licitações contínuas e mobilidade orçamentária (sem obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia).

4.2.4. Por fim, como citado anteriormente e considerando a estimativa calculada, há possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência da ata, conforme a demanda de cada item.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.3.1. Conforme Parecer Técnico n.º 352/2023 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (Doc. SEI 125366785) e Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/CH (128226572), que conclui pela "possibilidade de repetição do Pregão Eletrônico sem o tratamento favorecido dispensado pelo art. 48 da LC nº 123/2006 a fim de garantir a competitividade do certame", e tendo em vista que os itens **11, 12, 13, 14, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 44** são medicamentos ou insumos fracassados oriundos de outros certames (pregões 11, 12 e 18/2023: 00054-00035473/2023-33, 00054-00156525/2022-23 e 00054-00051863/2023-51), estes itens **não serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP**, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011. Assim, para estes itens acima citados, **empresas de qualquer porte poderão concorrer ao seu processo licitatório**.

4.3.2. Os itens 1 a 10, 15 a 22, 24, 25, 36 e 40 serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. Os quantitativos aqui solicitados têm como embasamento a estimativa calculada pelo Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães), pelo Centro Médico (CMed), pelo Centro de Assistência Odontológica (CAO), pelo Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) e pelo Centro de Medicina Veterinária (CMedVet) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, enviadas a esta assessoria através dos documentos DOD CMED PMDF 101343582, Ofício Nº 6/2022 - PMDF/CMEDVET/SAVAPP 102293910 e DOD CMedVet 126635406, Ofício Nº 35/2022 PMDF/DSAP/DAO/SAD/Almox 102478781, DOD BPCães 116717924, Despachos listados no processo SEI 00054-00046352/2023-17: Despacho CMed 118488867, Despacho CAPS 117897581, DOD pasta para EEG e PSG 123134177, DOD Ortoftalaldeído 125342639, Requisição do SRA do CMED que consta do processo 00054-00113072/2022-41: 125624571.

5.2. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

5.3. As especificações dos objetos estão em conformidade com os documentos citados acima e listadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. BPCÃES (1 ano)	QUANT. CMEDVET (1 ano)	QUANT. CMED (1 ano)	QUANT. CAPS (1 ano)	QUANT. CAO (1 ano)	TOTAL (1 ano)	QUANT. TOTAL PARA 2 ANOS, COM AJUSTE PARA A FORMA DE APRESENTAÇÃO E MARGEM DE SEGURANÇA DE 20%
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Classificação: Antisséptico tópico; Composição: solução de Peróxido de Hidrogênio a 3%; Forma farmacêutica: Solução; Unidade de fornecimento: Frasco spray de 100 mL CATMAT: 277319 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: DFD BPCães 114291146, DOD CMedVet 126635406 e Despacho CMed 118488867	60	36	100	-	-	196	470 FRASCOS

2	AGULHA/CATÉTER PARA DESCOMPRESSÃO TORÁCICA Modelo: TM-303 Dimensões: 14 Gauge X 3,25 polegadas; Agulha com cânula em aço inoxidável e hub em poliestireno; Cateter em poliuretano com hub em Acrilonitrila butadieno estireno (ABS); Apresentação: tipo caneta; Características adicionais: tubo robusto com tampa texturizada fácil de abrir, tubo externo permanece inserido ao retirar a agulha interna, garantindo o funcionamento da válvula. Marca referência: TPAK TM-303, similar ou de melhor qualidade <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT - 437181 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: DFD BPCães 114291146 e Despacho CAPS 117897581	500	-	-	50	-	550	1.350 UNIDADES
3	ÁLCOOL GEL 70% Álcool etílico, hidratado, antisséptico; Teor alcoólico: 70% GL; Forma farmacêutica: gel <u>Unidade de fornecimento: frasco de 500ml com válvula "pump"</u> CATMAT - 269943 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: DFD BPCães 114291146, Despacho CMed 118488867, Ofício DAO 102478781	80	-	125	-	50	255	612 FRASCOS
4	BOLSA TÉRMICA Aplicação*: P/ Calor Material*: Borracha Natural Modelo: Retangular Capacidade*: Cerca 2000 ML Componentes: C/ Tampa Rosqueável <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT - 433749 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: Requisição SRA 125624571 e Despacho CMed 118488867	-	-	15	-	-	15	36 UNIDADES
5	CARVÃO ATIVADO pó Classificação: Adsorvente intestinal Para uso humano via oral Aplicação: para tratamento de emergência nos casos de envenenamento por uma ampla variedade de plantas, venenos inorgânicos e fármacos como salicilatos, paracetamol, teofilina, barbitúricos e antidepressivos tricíclicos. <u>Unidade de fornecimento: sachê 5g</u> CATMAT - 477319 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Despacho CAPS 117897581 e Despacho CMed 118488867	-	-	2.400	96	-	2.496	6.000 SACHÊS

6	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% COLÍRIO Concentração: 1% Aplicação: Solução Oftálmica <u>Unidade de fornecimento: frasco 5ml</u> CATMAT: 272134 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento original: 79964621 e Despacho CMed 118488867	-	-	50	-	-	50	120 FRASCOS
7	COLAR CERVICAL G Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Malha De Algodão Material: Espuma De Poliuretano Modelo: Colar Cervical Noturno Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro Tamanho: Grande <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT: 455917 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: Requisição SRA 125624571 e Despacho CMed 118488867	-	-	25	-	-	25	60 UNIDADES
8	COLAR CERVICAL M Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Malha De Algodão Material: Espuma De Poliuretano Modelo: Colar Cervical Noturno Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro Tamanho: Médio <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT: 455918 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: Requisição SRA 125624571 e Despacho CMed 118488867	-	-	25	-	-	25	60 UNIDADES
9	COLAR CERVICAL P Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Malha De Algodão Material: Espuma De Poliuretano Modelo: Colar Cervical Noturno Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro Tamanho: Pequeno <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT: 455919 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: Requisição SRA 125624571 e Despacho CMed 118488867	-	-	15	-	-	15	36 UNIDADES
10	CURATIVO CIRÚRGICO DE GAZE HIDRÓFILA Material: 100% algodão medicinal; Tipo: gramatura 13 fios; Dimensões: 10 cm X 15 cm, com papel absorvente, estéril e descartável; <u>Unidade de fornecimento: embalagem individual com 1 unidade</u> CATMAT - 439995 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: DFD BPCães 114291146 e Despacho CMed 118488867	80	-	600	-	-	680	1.632 UNIDADES

11	FITA HOSPITALAR - TIPO MICROPOROSA 12,5MM Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 12,5 mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: branca ou bege <u>Unidade de fornecimento: rolo com 10m</u> CATMAT: 437866 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: 89889554 e 79964020 / Despacho CMed 118488867	-	-	300	-	-	300	720 ROLOS
12	FITA HOSPITALAR - TIPO MICROPOROSA 25MM Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 25 mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: branca ou bege <u>Unidade de fornecimento: rolo com 10m</u> CATMAT: 437865 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: 89889554 e 79964020 / Despacho CMed 118488867	-	-	300	-	-	300	720 ROLOS
13	FITA HOSPITALAR - TIPO MICROPOROSA 50 MM Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: branca ou bege <u>Unidade de fornecimento: rolo com 10m</u> CATMAT: 437867 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: 89889554 e 79964020 / Despacho CMed 118488867	-	-	200	-	-	200	480 ROLOS
14	FITA HOSPITALAR - TIPO MICROPOROSA 100 MM Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: branca ou bege <u>Unidade de fornecimento: rolo com 10m</u> CATMAT: 437868 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: 89889554 e 79964020 / Despacho CMed 118488867	-	-	80	-	-	80	192 ROLOS

15	FITA MÉTRICA - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas Tipo*: Tipo Fita Material*: Fibra De Vidro Componente: Bilateral com retração automática Faixa Medição: Cerca De 1,5 M <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT: 442931 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: 89889554 e 79964946 / Despacho CMed 118488867	-	-	25	-	-	25	60 UNIDADES
16	GEL PARA QUEIMADURAS Tipo: gel para queimaduras a base de hidrogel Características adicionais: O gel alivia a dor enquanto resfria, umedece e acalma a ferida de queimadura. Marca referência: dersani hidrogel ou curatec hidrogel, burnfree, similar ou de melhor qualidade <u>Unidade de fornecimento: tubo com 85g</u> CATMAT - 485862 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: DFD BPCães 114291146, Despacho CMed 118488867 e Despacho CAPS 117897581	40	-	180	26	-	246	590 TUBOS
17	PAPEL TERMOSENSÍVEL Rolo de papel termossensível para auto-refrator e tonometria de sopro para impressão de laudo na Oftalmologia. Uso: P/ Contador De Partículas Comprimento: 15m Largura: 55mm Tipo Impressora: Em Bobina <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT: 281203 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 89889554 / Despacho CMed 118488867	-	-	35	-	-	35	84 UNIDADES
18	PAPEL TERMOSENSÍVEL Rolo de papel termossensível para impedanciômetro/ imitanciômetro AT235. Tipo: Bobina Comprimento: 15m Largura: 110mm <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT: 420265 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 89889554 / Despacho CMed 118488867	-	-	180	-	-	180	432 UNIDADES

19	PAPEL TERMOSSENSÍVEL Rolo de papel termossensível para Otoread. Tipo: Bobina Comprimento: 25m Largura: 57mm Diâmetro: Diâmetro Interno 14mm, Diâmetro Externo 47 mm Tipo Impressora: Impressora Alta Temperatura <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT: 443668 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 89889554 / Despacho CMed 118488867	-	-	240	-	-	240	576 UNIDADES
20	PIJAMA tamanho Pequeno Material algodão, tamanho pequeno, tipo manga camisa curta, tipo gola decote 'v', acabamento cintura com cadarço, acabamento perna sem ribana. Cor azul Medidas aproximadas blusa (cm): tórax: 106; cintura: 102; quadril: 104; comprimento: 68; largura da manga 35; medidas aproximadas calça (cm): cintura: 86; quadril: 104; comprimento: 108; coxa: 60; barra calça: 35. <u>Unidade de fornecimento: conjunto</u> CATMAT: 222230 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 79964020 / Despacho CMed 118488867	-	-	50	-	-	50	120 CONJUNTOS
21	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica Composição: Água para injeção q.s.p 1 mL pH 5,0 - 7,0 <u>Unidade de fornecimento: frasco 500mL</u> CATMAT - 352317 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 80072004	-	-	25	-	-	25	60 FRASCOS
22	ADRENALINA OU EPINEFRINA (HEMITARTARATO) 1 MG/ML Solução inj., Ampola 1 mL <u>Unidade de fornecimento: ampola 1 mL</u> CATMAT - 268255 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 80072004	-	-	100	-	-	100	300 AMPOLAS

23	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% Aplicação: solução bactericida para irrigação de canais radiculares. Características técnicas mínimas: solução aquosa de hipoclorito de sódio a 2,5% (25.000 ppm cloro ativo). Características adicionais: embalagem com tampa rosqueável. Prazo de validade: 6 meses a partir da data de fabricação do produto, considerando recebimento com no mínimo 80% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro CATMAT - 437156 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Ofício CMedVet 102293910, DOD Geral 101343582 e Ofício DAO 102478781	-	50	100	-	100	250	600 FRASCOS
24	ÁLCOOL 70% Composição: Álcool Etílico Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Forma Farmacêutica: líquido. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro CATMAT - 269941 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: DFD BPCães 114291146, Despacho CMedVet 117653822 /DOD CMedVet 126635406, Despacho CMed 118488867 e Ofício DAO 102478781	80	36	1500	-	750	2366	5.678 FRASCOS
25	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA EEG e PSG Creme adesivo e condutivo de alta resolução, desenvolvido para fixação de eletrodos no couro cabeludo, em exames de eletroencefalografia (EEG) e polissonografia (PSG) - permite uma melhor captação dos sinais elétricos que constituem a atividade elétrica cerebral. Este material proporciona a condução dos sinais elétricos entre a cabeça do paciente e os eletrodos. Pode ser utilizada em equipamentos como vectonistagmógrafos, mapeamento cerebral, polissonografia, eletroneuromiografia, entre outros que necessitem de pasta condutora. Composição balanceada permitindo maior estabilidade; pH adequado; Baixa perda de umidade; Não tóxico e não irritante; Solúvel em água facilitando sua remoção dos eletrodos e da pele. O produto devesa obedecer a legislação atual vigente. A embalagem devesa trazer externamente os dados de identificação, registro em órgão competente, técnico responsável, número do lote, data de fabricação e data de validade. Unidade de fornecimento: pote com 1kg CATMAT - 394593 Código: 3.3.90.30 - Material de consumo - Grupo 36 Documento Original: 123134177	-	-	24	-	-	24	58 POTES

26	ATROPINA (SULFATO) Dosagem: 0,5 mg/mL Solução injetável Unidade de medida: ampola 1ml <u>Unidade de fornecimento: ampola 1 mL</u> CATMAT - 277934 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	-	-	100	-	-	100	300 AMPOLAS
27	COLÍRIO ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML Dosagem: 0,5% Embalagem contendo Frasco de no mínimo 5ml conta-gotas <u>Unidade de fornecimento: frasco com 5mL</u> CATMAT - 269571 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento original: 79964621	-	-	300	-	-	300	720 FRASCOS
28	FRASCO COLETOR DE PÓLIPOS Acessório para endoscopia digestiva, coletor de pólipos multi-compartimentos. Tipo: P/ Pólipo Material: Plástico Componentes: Sistema Fechado Graduação: C/ Compartimentos P/ Até 4 Amostras Adicional: Uso P/ Coleta Via Endoscópica Esterilidade: Uso Único <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT - 473725 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	-	-	3	-	-	3	7 UNIDADES
29	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% Aplicação: para endoscopia Tipo: Eosina Azul De Metileno Segundo Giemsa Aspecto Físico: Líquido <u>Unidade de fornecimento: frasco 500mL</u> CATMAT - 327358 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	-	-	1	-	-	1	3 FRASCOS
30	CORANTE TINTA NANQUIM 10% Aplicação: para endoscopia Tipo: Tinta Da China Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: 10% Estéril <u>Forma de apresentação: frasco 6mL</u> <u>Unidade de fornecimento: caixa com 12 frascos 6mL</u> CATMAT - 365710 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	-	-	10	-	-	10	24 FRASCOS

31	EQUIPO DE SORO Equipo não fotossensível para infusão de soluções parenterais em bombas de infusão Material: Pvc Cristal Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Conector: Conector Luer Lock Tipo Câmara: Ponta Perfurante C/ Câmara Gotejadora Tipo De Equipo: De Infusão Esterilidade: Estéril, Descartável Unidade de fornecimento: unidade CATMAT - 610296 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 79964020 / Ofício CMedVet 102293910 e DOD geral CMed 101343582	-	250	1500	-	-	1750	4.200 UNIDADES
32	FLUORESCÉINA 1% Composição: fluoresceína sódica 1%. Forma Farmacêutica: solução oftálmica. Unidade de fornecimento: frasco 3mL CATMAT - 272944 Código: 3.3.390.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964621 / DOD CMedVet 126635406	-	830	20	-	-	850	2.040 FRASCOS
33	KIT CANULA DE GUEDEL Kit de cânulas de Guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 a 5), comprimentos de 6cm, 7cm, 8cm, 9,5cm, 12cm, 12,5cm. Unidade de fornecimento: Kit (conjunto) CATMAT - 450958 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 / DOD geral CMed 101343582 e Ofício CMedVet 102293910	-	1	2	-	-	3	7 KITS
34	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% Com sonda para clister Unidade de fornecimento: frasco com 500ml CATMAT - 269622 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127 e DOD geral CMed 101343582	-	-	25	-	-	25	60 FRASCOS
35	SUCCINILCOLINA (OU SUXAMETÔNIO) Aplicação: Injetável (pó) Dosagem: 100mg Unidade de medida: ampola Unidade de fornecimento: ampola CATMAT - 268442 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127 e DOD geral CMed 101343582	-	-	50	-	-	50	120 AMPOLAS

36	DESINFETANTE - solução a base de ORTOFTALALDEÍDO COMPOSIÇÃO: à base de ortoftalaldeído, teor ativo: a 0,55%, forma física: solução aquosa pronta - Ortoftalaldeído 0,55% pronto uso, em frasco, a partir de 3,78 litros, forma farmacêutica pronto para uso, para materiais semicríticos, indicado para o reprocessamento de artigos odonto-médico-hospitalares sensíveis ao calor, com tempo de ação até 10 minutos, com laudo de teor de atividade, ação bactericida, fungicida e micro bactericida. Acompanhar fita indicadora para aferição de concentração do produto abaixo da concentração inicial mantendo estabilidade de ação do produto até 0,3% após o período de contato (0,3%), e ácido aminoacético (Glicina) para uso no descarte. Apresentar original ou cópia autenticada de laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) oficial(is) ou credenciado(s): Corrosividade do instrumental; Antimicrobiana; Atividade bactericida para: Salmonellas, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa; Tricophyton mantagrophytes; Biodegradabilidade; PH na faixa de neutralidade. Para uso manual e em reprocessadora automática. A embalagem de identificação do produto deve conter as instruções de uso, registro no ms, procedência, data de validade, número de lote e fabricante e validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro CATMAT – 384202 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 125342639	-	-	560	-	-	560	1.345 FRASCOS
37	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 6 Tubo supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea flexível, com bordas arredondas, ponta biselada, maleável. Material*: Pvc Flexível Tamanho*: 6,0 MM Esterilidade*: Estéril, Uso Único Unidade de fornecimento: unidade CATMAT - 474777 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e DOD geral CMed 101343582	-	-	3	-	-	3	7 UNIDADES
38	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 7 Tubo supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea flexível, com bordas arredondas, ponta biselada, maleável. Material*: Pvc Flexível Tamanho*: 7,0 MM Esterilidade*: Estéril, Uso Único Unidade de fornecimento: unidade CATMAT - 474779 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e DOD geral CMed 101343582	-	-	3	-	-	3	7 UNIDADES

39	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 8 Tubo supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea flexível, com bordas arredondas, ponta biselada, maleável. Material*: Pvc Flexível Tamanho*: 8,0 MM Esterilidade*: Estéril, Uso Único <u>Unidade de fornecimento: unidade</u> CATMAT - 474781 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e DOD geral CMed 101343582	-	-	3	-	-	3	7 UNIDADES
40	SAPATILHA tipo Propé Sapatilha, material tnt, cor branca, aplicação uso laboratório, tipo cano curto Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Gramatura*: Cerca De 40 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável <u>Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades</u> CATMAT - 436858 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 79964020	-	-	100	-	-	100	240 PACOTES
41	BOCAL ENDOSCOPIA COM PRESILHA ADULTO Bocal em polietileno, abertura de 2,5cm de largura por 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética e orifícios para encaixe na presilha, comprimento mínimo de 55cm. <u>Forma de apresentação comercial: unidade</u> CATMAT - 475102 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	-	-	20	-	-	20	48 UNIDADES
42	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% Aplicação: Injetável Dosagem: 100mg/ml <u>Forma de apresentação: ampola 10 mL</u> <u>Unidade de fornecimento: caixa com 200 ampolas 10 mL</u> CATMAT: 268076 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	-	-	10	-	-	10	400 AMPOLAS
43	SONDA TRATO URINÁRIO de SILICONE calibre 12 Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável <u>Forma de apresentação comercial: unidade</u> CATMAT: 435981 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020 e 113346016	-	-	100	-	-	100	240 UNIDADES

44	SONDA TRATO DIGESTIVO Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Aberta C/ Balão Modelo: P/ Incontinência Fecal Aplicação: Retal Adicionais: Bolsa Coletora Cerca 1 L Outros Componentes: Ponta Proximal C/ Conector Vias: 2 Vias Esterilidade: Descartável Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 446253 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e 113346016	-	-	10	-	-	10	24 UNIDADES
----	---	---	---	----	---	---	----	-------------

5.4. Os quantitativos estabelecidos neste TR tem como embasamento a estimativa dos atendimentos feitas pelas unidades demandantes para o período de 12 meses. Os quantitativos discriminados levaram em consideração a estrutura física, o número de ambulâncias, o número de profissionais em atendimento e a demanda de atendimentos a serem realizados nos setores demandantes. Foi considerada a expectativa de quantidade de saída destes materiais e de consultas a serem realizadas, e o suprimento dos Almoxxarifados durante o período de vigência das Atas de Registro de Preço (12 meses), bem como possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência conforme a demanda de cada item, acrescido de 20% de estoque de segurança, para garantir a continuidade do serviço diante da variabilidade da demanda e do tempo necessário para que um novo processo de aquisição seja finalizado.

5.5. As marcas de referências citadas nos descritivos de cada item deste **Termo de Referência** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à administração pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006). A inclusão da marca de referência na especificação de alguns itens, tem a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

6. USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei nº 4.770/2012, pelo Decreto nº 7.746/2012, art. 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

6.2. Como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou a pressão exagerada ao meio ambiente, os materiais adquiridos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual, com menor volume possível e que utilize materiais recicláveis e/ou biodegradáveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Dessa forma, a contratação não deve gerar impacto ambiental, visto que os materiais pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades em que serão empregados.

7. PLANILHA DE CUSTOS

7.1. O valor total estimado para aquisição do material é de **R\$ 737.062,92 (setecentos e trinta e sete mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, baseado na média aritmética ou na mediana dos preços públicos registrados no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia e em sítios eletrônicos especializados.

7.2. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

7.3. A planilha de preços resumida, em conformidade com o Doc. SEI 128733797, está listada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100mL CATMAT: 277319	470 FRASCOS	R\$ 14,24	R\$ 6.694,37
2	AGULHA/CATÉTER PARA DESCOMPRESSÃO TORÁCICA CATMAT - 437181	1.350 UNIDADES	R\$ 124,22	R\$ 167.699,94

3	ÁLCOOL GEL 70% gel CATMAT - 269943	612 FRASCOS	R\$ 13,35	R\$ 8.168,16
4	BOLSA TÉRMICA CATMAT - 433749	36 UNIDADES	R\$ 49,20	R\$ 1.771,20
5	CARVÃO ATIVADO pó CATMAT - 477319	6.000 SACHÊS	R\$ 2,56	R\$ 15.351,00
6	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% COLÍRIO CATMAT: 272134	120 FRASCOS	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
7	COLAR CERVICAL G CATMAT: 455917	60 UNIDADES	R\$ 26,79	R\$ 1.607,25
8	COLAR CERVICAL M CATMAT: 455918	60 UNIDADES	R\$ 26,57	R\$ 1.594,20
9	COLAR CERVICAL P CATMAT: 455919	36 UNIDADES	R\$ 27,73	R\$ 998,28
10	CURATIVO CIRÚRGICO DE GAZE HIDRÓFILA CATMAT - 439995	1.632 UNIDADES	R\$ 3,39	R\$ 5.532,48
11	FITA HOSPITALAR - TIPO MICROPOROSA 12,5MM CATMAT: 437866	720 ROLOS	R\$ 8,99	R\$ 6.472,80
12	FITA HOSPITALAR - TIPO MICROPOROSA 25MM CATMAT: 437865	720 ROLOS	R\$ 11,92	R\$ 8.578,80
13	FITA HOSPITALAR - TIPO MICROPOROSA 50 MM CATMAT: 437867	480 ROLOS	R\$ 19,43	R\$ 9.326,40
14	FITA HOSPITALAR - TIPO MICROPOROSA 100 MM CATMAT: 437868	192 ROLOS	R\$ 35,12	R\$ 6.743,04
15	FITA MÉTRICA - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas CATMAT: 442931	60 UNIDADES	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
16	GEL PARA QUEIMADURAS CATMAT - 485862	590 TUBOS	R\$ 90,81	R\$ 53.577,90
17	PAPEL TERMOSENSÍVEL para auto-refrator e tonometria de sopro para impressão de laudo na Oftalmologia. CATMAT: 281203	84 UNIDADES	R\$ 12,57	R\$ 1.056,28
18	PAPEL TERMOSENSÍVEL para impedanciômetro/ imitanciômetro AT235. CATMAT: 420265	432 UNIDADES	R\$ 53,00	R\$ 22.896,00
19	PAPEL TERMOSENSÍVEL para Otoread. CATMAT: 443668	576 UNIDADES	R\$ 38,50	R\$ 22.176,00
20	PIJAMA Cirúrgico tamanho Pequeno CATMAT: 222230	120 CONJUNTOS	R\$ 152,99	R\$ 18.358,80
21	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 500mL CATMAT - 352317	60 FRASCOS	R\$ 17,84	R\$ 1.070,55
22	ADRENALINA OU EPINEFRINA (HEMITARTARATO) 1 MG/ML CATMAT - 268255	300 AMPOLAS	R\$ 2,67	R\$ 801,00
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% CATMAT - 437156	600 FRASCOS	R\$ 9,48	R\$ 5.685,00
24	ÁLCOOL 70% líquido CATMAT - 269941	5.678 FRASCOS	R\$ 18,57	R\$ 105.454,66
25	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA EEG e PSG CATMAT - 394593	58 POTES	R\$ 125,00	R\$ 7.250,00
26	ATROPINA (SULFATO) 0,5 mg/mL injetável CATMAT - 277934	300 AMPOLAS	R\$ 6,54	R\$ 1.960,50
27	COLÍRIO ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML CATMAT - 269571	720 FRASCOS	R\$ 11,05	R\$ 7.952,40
28	FRASCO COLETOR DE PÓLIPOS CATMAT - 473725	7 UNIDADES	R\$ 93,28	R\$ 652,94
29	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% CATMAT - 327358	3 FRASCOS	R\$ 40,45	R\$ 121,36
30	CORANTE TINTA NANQUIM 10% CATMAT - 365710	24 FRASCOS	R\$ 7,50	R\$ 180,00
31	EQUIPO DE SORO CATMAT - 610296	4.200 UNIDADES	R\$ 9,42	R\$ 39.550,00
32	FLUORESCÉINA 1% CATMAT - 272944	2.040 FRASCOS	R\$ 18,14	R\$ 37.010,70
33	KIT CANULA DE GUEDEL CATMAT - 450958	7 KITS	R\$ 51,89	R\$ 363,25
34	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% CATMAT - 269622	60 FRASCOS	R\$ 17,68	R\$ 1.060,50
35	SUCCINILCOLINA (OU SUXAMETÔNIO) CATMAT - 268442	120 AMPOLAS	R\$ 33,15	R\$ 3.978,30

36	DESINFETANTE - solução a base de ORTOFTALALDEÍDO CATMAT – 384202	1.345 FRASCOS	R\$ 85,45	R\$ 114.935,09
37	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 6 CATMAT - 474777	7 UNIDADES	R\$ 71,05	R\$ 497,35
38	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 7 CATMAT - 474779	7 UNIDADES	R\$ 72,94	R\$ 510,55
39	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 8 CATMAT - 474781	7 UNIDADES	R\$ 65,87	R\$ 461,06
40	SAPATILHA tipo Propé CATMAT - 436858	240 PACOTES	R\$ 29,90	R\$ 7.176,00
41	BOCAL ENDOSCOPIA COM PRESILHA ADULTO CATMAT - 475102	48 UNIDADES	R\$ 31,30	R\$ 1.502,40
42	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% CATMAT: 268076	400 AMPOLAS	R\$ 1,89	R\$ 754,63
43	SONDA TRATO URINÁRIO de SILICONE calibre 12 CATMAT: 435981	240 UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 240,00
44	SONDA TRATO DIGESTIVO CATMAT: 446253	24 UNIDADES	R\$ 1.520,33	R\$ 36.488,00
VALOR TOTAL:				R\$ 737.062,92

7.4. O valor total estimado neste **Termo de Referência** tem como a base pesquisa de preços (preços unitários) realizada pela Assessoria de Elaboração de Projetos de Odontologia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF - AEP/DSAP, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia e em sítios eletrônicos especializados, conforme a IN Nº 73/2020, pelo Decreto GDF nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, pela Portaria GDF nº 514 de 16 de novembro de 2018, e encontra-se em anexada a este processo (Doc. SEI 128213735).

7.5. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade da área técnica manifestando a veracidade dos preços obtidos (Doc. SEI 128214529).

7.6. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **Termo de Referência**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

7.7. Cabe observar que alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

7.8. Durante a pesquisa de preços, não foram encontrados preços públicos no Painel de Preços do Governo Federal para os itens 30 e 31, para o item 29 não foi encontrado preço no mapa de preços do GDF e para o item 18 não foram encontrados 3 preços válidos, conforme comprovados nos autos (Doc. SEI 128206632).

7.9. O item 2 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "caixa com 50 unidades" para "unidade" por esta ser a unidade de fornecimento mais praticada nas licitações públicas.

7.10. O item 4 teve sua capacidade ajustada de "1500mL" para "2000mL" por esta ser a opção mais praticada tanto nas licitações públicas quando nas pesquisa em sites especializados.

7.11. O item 5 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "embalagem com 10 sachês de 8g cada" para "sachê 5g" por esta ser a unidade de fornecimento mais praticada nas licitações públicas.

7.12. O item 11 deve sua espessura ajustada de "10mm" para "12,5mm" para se adequar ao material disponível no mercado.

7.13. O item 21 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "frasco com 250mL" para "frasco com 500mL" por esta ser a unidade de fornecimento mais praticada nas licitações públicas.

7.14. O item 22 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "caixa com 100 ampolas" para "ampola 1mL" por esta ser a unidade de medida mais praticada nas licitações públicas e o quantitativo total que seria de 240 ampolas foi ampliado para 300 ampolas a fim de atender às outras opções de unidade de fornecimento (caixas fechadas com 50 ou 100 ampolas) praticadas no mercado.

7.15. O item 26 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "caixa com 100 ampolas" para "ampola 1mL" por esta ser a unidade de medida mais praticada nas licitações públicas e o quantitativo total que seria de 240 ampolas foi ampliado para 300 ampolas a fim de atender às outras opções de unidade de fornecimento (caixas fechadas com 50 ou 100 ampolas) praticadas no mercado.

7.16. O item 29 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "frasco com 6 a 10mL" para "frasco com 500mL" por esta ser a unidade de fornecimento mais praticada nas licitações públicas.

7.17. O item 32 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "frasco com 5mL" para "frasco com 3mL" por esta ser a unidade de fornecimento mais praticada nas licitações públicas e nos sites de mercado.

7.18. O item 36 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "galão de 3,78 litros" para "frascos com 1 litro" por esta ser a unidade de medida mais praticada nas licitações públicas e o quantitativo total que seria de 1344 frascos foi ampliado para

1345 frascos a fim de atender às outras opções de unidade de fornecimento (frascos com 5L) praticadas no mercado.

7.19. O item 40 teve sua unidade de fornecimento ajustada de "pacote com 50 pares" para "pacote com 100 unidades" por esta ser a unidade de medida mais praticada nas licitações públicas e nos sites de mercado.

7.20. O item 42 teve seu quantitativo final ajustado uma vez que a maioria dos fornecedores só consegue vender a caixa fechada com 200 ampolas e, portanto, será necessário comprar 1 caixa fechada por ano.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

8.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do **Termo de Referência**;

8.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;

8.4. Substituir os produtos a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no **Termo de Referência** e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;

8.6. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material, qualquer que seja o valor;

8.7. Entregar os materiais no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

8.8. Transportar os materiais dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

8.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.10. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante;

8.11. A Contratada deverá comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, *e-mail*, *fax* e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

9.2. Designar servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993;

9.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

9.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços;

9.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado;

9.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

10.1. Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estiverem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições do Edital relacionado a este **Termo de Referência**.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado, será o de menor preço unitário, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para a habilitação na licitação, conforme minuta de edital padrão do DSAP/PMDF, que está de acordo com o art. 27 da lei nº 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológicos, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

12.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);

12.2.2. **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;

12.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

13. RECEBIMENTO

13.1. O recebimento dos itens objetos do **Termo de Referência** se dará conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993, e devem ser entregues no seguinte endereço:

13.1.1. **Centro Médico: SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200, Brasília/DF - Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7238.**

13.2. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

13.3. Será recebido o material:

13.3.1. Provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

13.3.2. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

13.4. Durante esta etapa, a CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, de forma a verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA;

13.5. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, ficando os novos produtos entregues sujeitos às mesmas verificações;

13.6. Caso o(s) objeto(s) não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso o(s) novo(s) produto(s) também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

13.7. Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

13.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;

13.10. Se o fornecedor deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente (principalmente no contido no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93);

13.11. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

14. PRAZOS

14.1. Entregar o material no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

14.2. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

14.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

15. PAGAMENTO

15.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

16. SANÇÕES

16.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

17. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

17.1. DA GARANTIA

17.1.1. O objeto deve conter a garantia mínima de 03 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;

17.1.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

17.2. DAS AMOSTRAS

17.2.1. A solicitação de amostras será feita, inicialmente, à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, através da apresentação de catálogos ou folders que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital. Nos casos da não adequação da amostra à especificação, será solicitada a amostra à empresa classificada em segundo lugar, e assim por diante;

17.2.2. As amostras serão avaliadas através de parecer pela equipe técnica designada pela Assessoria de Elaboração de Projetos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO, que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas;

17.2.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação;

17.2.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

17.2.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br**. Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

17.2.6. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

17.2.7. Após o parecer técnico, as amostras poderão ser recolhidas pela respectiva empresa participante no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data de publicação do parecer.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A presente demanda está devidamente prevista na Proposta Setorial de Orçamento - DAS 2024 (Doc. SEI 128101965).

19. AUTORA

CLARISSA DE LIMA HONÓRIO - 1º TEN QOPMSM

Assessoria de Elaboração de Projetos - AEP/DSAP

20. REVISORA

LAURA DEGANI - TC QOPMSD
Chefe da Assessoria de Elaboração de Projetos - AEP/DSAP



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DE LIMA HONORIO - 1º TEN QOPMSM, Matr.0734031-1, Auxiliar Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 07/12/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128734478** código CRC= **2FED2D06**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s): 61 3190-6410
Site - www.pm.df.gov.br

00054-00160175/2022-08

Doc. SEI/GDF 128734478